



Câmara Municipal de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÕES OFICIAIS.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A contratação de uma empresa jornalística para serviços de publicações oficiais em jornal impresso e online pode ser justificada com base nos seguintes aspectos:

**Obrigação Legal:** Muitas vezes, a publicação de atos oficiais, como editais, decretos, portarias, licitações, e outros documentos administrativos, é exigida por lei em veículos de grande circulação, garantindo transparência e ampla divulgação.

**Alcance e Credibilidade:** Empresas jornalísticas estabelecidas possuem uma ampla audiência e são fontes reconhecidas de informação, o que assegura que as publicações oficiais alcancem o público-alvo e tenham legitimidade.

**Cumprimento de Prazos e Exigências Formais:** Essas empresas possuem experiência em atender aos requisitos legais e formais das publicações, como diagramação específica, prazos de divulgação, e formatos padronizados.

**Custo-Benefício:** Contratar uma empresa especializada para realizar as publicações pode ser mais eficiente em termos financeiros e operacionais do que tentar realizar o serviço internamente, considerando os recursos humanos e tecnológicos necessários.

**Transparência e Acesso público:** Veículos jornalísticos garantem maior visibilidade às informações oficiais, fortalecendo a transparência pública e o direito de acesso à informação por parte da sociedade.

**Registro e Comprovação:** Publicações realizadas por empresas jornalísticas ficam registradas em arquivos públicos, servindo como prova documental em processos administrativos ou jurídicos.

#### **DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA**

##### **PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO E ONLINE**

Veiculação em jornais de grande circulação, garantindo alcance a um público amplo (região da cantuquiriguaçu) e diversificado, com distribuição de no mínimo



Câmara Municipal de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

Dois Mil exemplares, com disponibilidade de publicações no mínimo 4 dias semanais, a contratada deverá publicar todas as matérias enviadas pela contratante sem limite da quantidade de matérias, em corpo de letra 9 compreendendo: diagramação, montagem e veiculação e ou demais exigências legais para publicações obrigatórias, publicação online disponibilização do conteúdo em plataformas digitais, aumentando o alcance e permitindo maior acessibilidade ao público, garantia de rápida consulta e fácil compartilhamento do material publicado, adequação às normas exigidas por lei para publicações oficiais, publicação rápida e dentro dos prazos necessários, orientar sobre formatos, prazos e conteúdos necessários, análise e conferência para garantir que esteja conforme as exigências do jornal, divulgação no meio impresso e/ou online, conforme contratado, distribuição de 3 (três) exemplares diários independente de a haver publicações da Câmara Municipal de Virmond/PR, e de 5 (cinco) exemplares quando houver publicações da Câmara Municipal. A entrega dos exemplares deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Virmond/PR, Rua Duque de Caxias nº 50, Centro de Virmond/PR, sempre no dia da publicação, salvo finais de semana e feriado quando a entrega deverá ocorrer no dia subsequente. A contratante deverá enviar as matérias sempre de acordo com as exigências da contratada e até o horário limite estipulado para envio, qual deverá ser comunicado anteriormente por e-mail pela contratada sempre que houver alterações ou por algum motivo não haver publicação e distribuição.

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do Art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021** é cabível a dispensa de licitação em contratações de pequeno valor que atendam ao interesse público e estejam devidamente fundamentadas em critérios objetivos.

No presente caso, a contratação por dispensa de licitação da empresa para a publicações oficiais, comunicados públicos, ou outras demandas justifica-se em base aos valores pagos para este serviço nos últimos anos, quais não ultrapassam R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual, conforme consulta aos contratos anteriores.

Por estas razões, a contratação direta encontra respaldada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser consultado parecer jurídico para melhor justificativa.



Câmara Municipal de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

### **DO PRAZO CONTRATUAL E DO PAGAMENTO**

Por se tratar de serviços contínuos o prazo inicial contratual será de 5 anos podendo ser prorrogado, o pagamento deverá ser realizado mensalmente, sempre até o dia 10 de cada mês, mediante apresentação da nota fiscal e/ou conforme cláusulas contratuais. Caso durante o prazo de vigência do contrato o Município de Virmond/PR ou a Câmara Municipal de Virmond/PR, disponibilizar o Diário oficial do Município o contrato poderá ser encerrado sem ônus a contratada.

Sem mais,

Virmond/PR 05 de dezembro de 2024

Atenciosamente

Eliandro Pilarski  
Diretor Geral